PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2001 de 03/07/07
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA XXIX (29), NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA RUA TENENTE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º – A rua XXIX (29), no bairro Cambará, passa ter nova denominação: **RUA TENENTE ALENCAR**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 02 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

GPRE - Superintendencia
Confere com o original
DATA ___/___/___
HORA _____
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 2001

terça-feira
03 de julho
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 962, DE 02 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA XXIX (29), NO BAIRRO CAMBARÁ, PARA RUA TENENTE ALENCAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A rua XXIX (29), no bairro Cambará, passa ter nova denominação: RUA TENENTE ALENCAR.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 02 de julho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº005/2007/CMAS-BV

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de maio de 2007.

RESOLVE:

I - Convocar a VI Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista, objetivando discutir a efetivação do Plano Decenal da Assistência Social, avaliação dos dois anos de sua aprovação, os avanços nas deliberações da V Conferência, os principais problemas para consolidação do SUAS e o reconhecimento e identificação das proteções e indicação das responsabilidades do Estado na Proteção Social.

II - A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista, realizar-se-á nos dias 25 e 26 de junho de 2007;

III - O evento terá como tema central: "Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS)";

IV - Ficam constituídas as Comissões;

ORGANIZADORA:

1. ELIONAI ELEUTÉRIO FARIAS - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
2. ANTONIA FLÁVIA BEZERRA MARQUES - Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC;
3. MARIA AURENISA DE HOLANDA LIMA - Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL;
4. LEIDIANE FARIAS PONTES - Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

LOGÍSTICA:

1. ISAIAS TEIXEIRA DANTAS - Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - RNP;
2. MARIA DO SOCORRO ANDRADE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS;
3. JANESKA MARIA TINOCO RAPOSO - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA;
4. MARIA SALETE MEDEIROS DE VIEIRA DANTAS - Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC
5. MAGNÓLIA DE SOUSA MONTEIRO ROCHA - Liga Roraimense de Combate ao Câncer - LRCC

TÉCNICA:

1. ROSELI GARRIDO NUNES - Secretaria Municipal de Finanças - SMFI;
2. MARIA APARECIDA TAUMATURGO - Secretaria Municipal de Educação - SMEC;
3. VÂNIA SOUZA - Secretária Executiva do CMAS-BV

V - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista, á Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho-SMDS, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

VI - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Conselho Municipal de Assistência Social, em Boa Vista-RR, 08 de maio de 2007.

Elionai Eleutério Farias
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 083/P-GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art.75, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e Decreto nº 059/E, de 02 de março de 2007, publicado no DOM nº 1923, de 08 de março de 2007, de acordo com os Artigos 83 e 84, I, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Margedson Luiz Sagica da Costa, Técnico Municipal A-01, Especialidade: Professor de Nível Médio, Matrícula nº 26384, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme o Processo nº 783/2007-SMAG.

Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, é com remuneração integral, e terá o prazo de 41 (quarenta e um) dias, no período de 21.05.07 a 30.07.07.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,